



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.356 , 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera o cronograma da Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº , de 4.602 de fevereiro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023, que aprova as regras do projeto de caráter provisório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 28/03/2024.”(nr)

Parágrafo único - A alteração dos prazos previstos no cronograma justifica-se pela necessidade de oportunizar a assinatura do Termo de Compromisso em prazo estabelecido pela política.

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração dos prazos previstos no cronograma justifica-se pela necessidade de oportunizar a assinatura do Termo de Compromisso em prazo estabelecido pela política.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

**FABIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.356 , 23 DE FEVEREIRO DE 2024  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.356, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| <b>ETAPA/ATIVIDADE</b>               | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>DATA DE INÍCIO</b> | <b>DATA DE TÉRMINO</b> |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Assinatura dos Termos de Compromisso | Beneficiário       | -                     | 28/03/2024             |
| Repasse do recurso – 1ª parcela      | SES/MG             | -                     | 12/04/2024             |
| Período de monitoramento             | SES/MG             | 03/06/2024            | 14/06/2024             |
| Validação de indicador no SIGRES     | Beneficiário       | 17/06/2024            | 28/06/2026             |
| Repasse do recurso – 2ª parcela      | SES/MG             | -                     | 31/07/2024             |
| Fim da Vigência da Resolução         |                    | 31/12/2025            |                        |

“(nr)